

Resolução nº : 10134/2001
Protocolo nº : 111180/01
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
Interessado : PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
Assunto : CONSULTA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro HENRIQUE NAIGEBOREN,

R E S O L V E :

I - Preliminarmente, deixar de responder à presente Consulta por se tratar de caso concreto, nos termos do Parecer nº 14170/01 da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

II - Determinar a devolução dos autos à origem, para fins de arquivamento.

Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, HENRIQUE NAIGEBOREN e HEINZ GEORG HERWIG, e os Auditores MARINS ALVES DE CAMARGO NETO e CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, LAERZIO CHIESORIN JUNIOR.

Sala das Sessões, em 30 de agosto de 2001.

RAFAEL IATAURO
Presidente